



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

[www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br](http://www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br)

Publicado no quadro de avisos da Câmara em  
12/09/2025 às 14h27 horas.  
e registro em livro próprio às folhas 62  
Sob o nº 249/2025

Servidor Responsável

## PARECER AO PROJETO DE LEI N° 20/2025 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO,

### I - RELATÓRIO

De autoria do vereador Zé Lúcio, o Projeto de Lei nº 20/2025, “*Declara de utilidade pública o Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Bonfinópolis de Minas-MG*”.

Publicada, a proposição foi distribuída a essa Comissão de Legislação, de Justiça e de Redação, para análise e parecer, nos termos do artigo 171, combinado com a alínea “a”, inciso I, do artigo 93, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

É, sucintamente, o relatório.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Protocolo no livro próprio às folhas
13 Sob o nº 392
as 14:08 Horas
Bonf. de Minas - MG 12/09/25
dmf/les

A proposição em exame visa declarar como de Utilidade Pública o Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Bonfinópolis de Minas – MG, fundado em 02 de abril de 2018.

Cabe mencionar que a matéria está adstrita ao campo da competência legislativa do Município, por quanto trata de questão que interessa exclusivamente ao Município, em conformidade com a autonomia que a forma federativa lhe garante, não se encontrando entre aquelas matérias que se inserem no domínio de competência da União ou do Estado. Desta forma, no plano da competência legislativa, a proposição não contém vício.

Também não vislumbramos óbice quanto à iniciativa, porquanto o impulso de matérias de tal natureza é concorrente, na sistemática da Lei Orgânica do Município, neste caso, o vereador tem legitimidade para iniciar o processo legislativo, na conformidade do art. 55 da Lei Orgânica Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**  
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35  
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG  
[www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br](http://www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br)

Em nosso Município, a declaração de entidade como de Utilidade Pública encontra-se regulamentada na Lei Municipal nº 785, de 15 de abril de 2000, que estabelece as condições para a declaração do título de Utilidade Pública, conforme previsto em seu art. 3º, sendo que no presente caso, as referidas condições encontram-se atendidas.

O art. 4º da referida lei por sua vez, enumeram os documentos que devem instruir o processo legislativo para fins de obtenção da declaração de utilidade pública, sendo o processo legislativo está acompanhado com os seguintes documentos:

1. Pedido de reconhecimento, feito pela referida entidade;
2. Estatuto social registrado em cartório;
3. Ata de eleição e posse da diretoria;
4. Cópia do CNPJ/MF;
5. Declaração de pleno e regular funcionamento;
6. Declaração da diretoria de que não remunera, a qualquer título, os dirigentes.

### III - CONCLUSÃO

Em face do exposto e considerando atendidas as formalidades legais, esta Comissão manifesta concluindo pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 20/2025.

Sala das Reuniões, 12 de setembro de 2025.

Vereador **DIRSON BERNARDO**  
Relator

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS  
DE MINAS - MG**  
SECRETARIA DAS COMISSÕES  
**DESPACHO**

Aprovado () Rejeitado () o voto do relator  
em único turno por () votos favoráveis ()  
votos contrários e () abstenções.  
Sala de Comissões 12/09/2025

PRESIDENTE DA COMISSÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS  
DE MINAS - MG**  
SECRETARIA DAS COMISSÕES  
**DESPACHO**

Dou por concluso nesta comissão  
o presente processo legislativo  
subam os autos à mesa diretora.  
Sala das Comissões 12/09/2025

PRESIDENTE DA COMISSÃO